

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARAPUÃ/PR, ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO, COXILHA, CRUZALTENSE, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS PR, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GRANDES RIOS/PR, GUARANIAÇU/PR, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, MIRASELVA/PR, NÃO-ME-TOQUE, PAIM FILHO, PALMITINHO, PAULO BENTO, PINHAL DA SERRA, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SERAFINA CORREIA, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, visando suprir as demandas dos entes consorciados e de outros que venham a se associar durante a vigência deste certame e da respectiva Ata de Registro de Preços.

Considera-se a necessidade de aquisição de pneus novos, que asseguram melhor desempenho dos veículos, resultando em maior eficiência no consumo de combustível, melhor dirigibilidade e menor desgaste de outros componentes, como suspensão e sistema de freios.

Ressalta-se que pneus desgastados podem ocasionar danos adicionais aos veículos, como problemas de alinhamento, suspensão e estabilidade. A substituição preventiva dos pneus contribui para evitar tais ocorrências, reduzindo custos com manutenção e reparos.

Além disso, a segurança veicular e dos ocupantes é diretamente influenciada pela condição dos pneus. Pneus em bom estado proporcionam melhor aderência ao solo, menor distância de frenagem e maior estabilidade, reduzindo significativamente o risco de acidentes.

Cumprir destacar que, conforme a legislação vigente, os veículos devem estar equipados com pneus em condições adequadas de uso. Pneus excessivamente desgastados ou fora das especificações regulamentares podem resultar em infrações, multas e retenção dos veículos, além de representar risco à segurança viária.

Dessa forma, conclui-se que a substituição de pneus desgastados por pneus novos constitui medida essencial para garantir a segurança, eficiência e conformidade legal da frota. Investir em pneus de qualidade e assegurar sua manutenção adequada traz benefícios expressivos em termos de segurança viária, economia operacional e sustentabilidade ambiental.

Portanto, a aquisição planejada e justificada de pneus novos é fundamental para a operação segura, eficiente e regular dos veículos vinculados ao Consórcio.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024>, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.



Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.

O planejamento é conduzido pelo CIRAUI, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de PNEUS NOVOS está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAUI ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAUI ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.



A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000X20. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	1189
2	CÂMARA DE AR 12.5X80 R18. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	844
3	CÂMARA DE AR 12X16.5. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	489
4	CÂMARA DE AR 1300X24. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	219
5	CÂMARA DE AR 14.9 R24. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	521
6	CÂMARA DE AR 14.9 R26 TR 218A. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	388
7	CÂMARA DE AR 1400X24, VENTIL CURTO. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	842
8	CÂMARA DE AR 17.5 R25 COM VÁLVULA DE METAL LONGA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	735
9	CÂMARA DE AR 17.5 R25 TR 220 ALTA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	1094
10	CÂMARA DE AR 18.4X30. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	390
11	CÂMARA DE AR 18.4X34. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	422
12	CÂMARA DE AR 185X70 R14, VÁLVULA DE BORRACHA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	299
13	CÂMARA DE AR 19.5 L24. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	617
14	CÂMARA DE AR 195X65 R15, VÁLVULA DE BORRACHA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	331
15	CÂMARA DE AR 20,5X25. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	286
16	CÂMARA DE AR 20.5 R 25. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	375
17	CÂMARA DE AR 23.1 R26. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	325
18	CÂMARA DE AR 23.1 R30 TR 218 ALTA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	306
19	CÂMARA DE AR 650X16, VÁLVULA DE BORRACHA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	273
20	CÂMARA DE AR 700X16. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	299



21	CÂMARA DE AR 735X14. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	193
22	CÂMARA DE AR 750X16, COM VÁLVULA DE BORRACHA CURTA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	655
23	CÂMARA DE AR 750X16, VALVULA DE METAL LONGA. MAGGION, QBOM, TORTUGA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	415
24	CÂMARA DE AR 900X20. MAGGION, QBOM, TORTUGA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	UN	383
25	PNEU 10 X 16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, I-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	UN	242
26	PNEU 10.5X65X16 – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	212
27	PNEU 1000X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, RADIAL, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES, ÍNDICE DE CARGA 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 22,5 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	UN	989
28	PNEU 1000x20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, RADIAL, LISO PARA CAMINHÕES (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, k OU L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL.	UN	845
29	PNEU 1000X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, LISO 16 LONAS PARA USO NA DIANTEIRA, ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J OU K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, ANTEO, PIRELLI.	UN	624
30	PNEU 1000x20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES, USO COM CAMARA, ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, K OU L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, CONINENTAL.	UN	599
31	PNEU 1100 R22 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3350 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 20MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	UN	199
32	PNEU 11L R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, ÍNDICE DE CARGA 1450KG, 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, TITAN, MAGGION.	UN	232
33	PNEU 12x16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 10 LONAS. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, TITAN, MICHELIN.	UN	351
34	PNEU 12R16.5 (300/70R16.5) - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: TITAN, MICHELIN, PIRELLI.	UN	312
35	PNEU 12.4X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AGRÍCOLA, TT, 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 36MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION.	UN	384
36	PNEU 12.5X80 R18 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCO 25,5. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	UN	543
37	PNEU 12X16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 15,5MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, TITAN, MICHELIN.	UN	332



38	PNEU 14.9X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: R1, 12 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 36.5. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	UN	404
39	PNEU 14.9X26 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TT, COMUM, 12 LONAS, R1, ÍNDICE DE CARGA 2.100, PROFUNDIDADE DO SULCO 35,5MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	UN	293
40	PNEU 14.9X28 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, R1, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 35,5, ÍNDICE DE CARGA MÁXIMO 2300. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR.	UN	285
41	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 28 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 25,4MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, TITAN, MAGGION.	UN	560
42	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 25,4MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	UN	566
43	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 20 LONAS, E-3, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 25,4MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	UN	456
44	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 16 LONAS, G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 25,4MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, PIONNER.	UN	507
45	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2*, 20 LONAS, E-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: BRIDGESTONE, GOODYEAR, MAGGION.	UN	403
46	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 1*, G2. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION.	UN	491
47	PNEU 14-17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 22,5. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	UN	263
48	PNEU 165X70 R 14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU E, ADERÊNCIA AO MOLHADO E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, CONTINENTAL, PIRELLI.	UN	423
49	PNEU 165X70 R13 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E OU F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, CONTINENTAL, PIRELLI.	UN	339
50	PNEU 16X9 R 28 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: R1, 10 LONAS AGRICOLA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, PIRELLI, MICHELIN.	UN	237
51	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 1*/2*, CARCAÇA DE AÇO, L-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: TITAN, PIRELLI, FIRESTONE.	UN	577
52	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TL, 12 LONAS, BANDA DE RODAGEM 40 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24,5MM. L-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: TITAN, FIRESTONE, GOODYEAR.	UN	518
53	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 16 LONAS, COM GARRADEIRAS MODELO L2, ÍNDICE DE VELOCIDADE A OU B, PROFUNDIDADE DO SULCO 24,5, CARGA MÁXIMA 4250. MARCA	UN	562



	UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.		
54	PNEU 175X65 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	UN	691
55	PNEU 175X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, E OU F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR.	UN	558
56	PNEU 175X70 R13 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, SEM CAMARA, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI.	UN	598
57	PNEU 175X70 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PROFUNDIDADE DO SULCO 6,8 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	UN	1047
58	PNEU 18.4 R30 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, R1, BORRACHUDO, 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 32,5MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: ANTEO, MAGGION, GOODYEAR.	UN	713
59	PNEU 185 R14C RADIAL PARA VANS/UTILITÁRIOS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, PROFUNDIDADE DO SULCO 7.2, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN.	UN	556
60	PNEU 185X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, C OU B, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN.	UN	955
61	PNEU 185X65 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	UN	643
62	PNEU 185X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO 78 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE.	UN	816
63	PNEU 185X70 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	UN	802
64	PNEU 19,5X24 (500/70R24) - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TT, 1*, RADIAL, BORRACHUDO, 16 LONAS. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR.	UN	436
65	PNEU 19.5 L 24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR.	UN	457
66	PNEU 195X55 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UN	658



	ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE G OU H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO 78 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.		
67	PNEU 195X55 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 87, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, V OU XL. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	525
68	PNEU 195X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, H OU V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	UN	613
69	PNEU 195X60 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	UN	635
70	PNEU 195X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	UN	1085
71	PNEU 195X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	UN	489
72	PNEU 195X75 R16C - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E OU F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	UN	885
73	PNEU 20.5 25 L2 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 28 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: TITAN, MICHELIN, BRIDGESTONE.	UN	304
74	PNEU 205X55 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, PROFUNDIDADE DO SULCO 7.4, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	542
75	PNEU 205X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ADERÊNCIA AO MOLHADO C, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RUÍDO EXTERNO 70DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL.	UN	644
76	PNEU 205X60 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA MÍNIMO A, C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	925
77	PNEU 205X65 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	713
78	PNEU 205X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE E OU R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO	UN	580



	EXTERNO 70 DB, SEM CÂMARA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.		
79	PNEU 205X75 R16C PARA VANS/UTILITÁRIOS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE E OU R, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 9,5 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU F, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	UN	1014
80	PNEU 215/50 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA DE 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR.	UN	493
81	PNEU 215/60 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA DE 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU Q, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	475
82	PNEU 215X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA DE 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 73 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE.	UN	587
83	PNEU 215X75 R17,5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, LISO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 13MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 73 DB. MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR.	UN	1030
84	PNEU 215X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, USO DIANTEIRO (MICRO-ÔNIBUS), 12 LONAS, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D OU E, ADERÊNCIA AO MOLHADO B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODRIDE, APOLLO.	UN	770
85	PNEU 215X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, BORRACHUDO, 12 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 13,5MM, ÍNDICE DE CARGA 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE M. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.	UN	1221
86	PNEU 215X80 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE E OU Q, ADERÊNCIA AO MOLHADO D OU E, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.3MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	UN	486
87	PNEU 225X50 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE V OU W, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, B OU C, RUÍDO EXTERNO 69 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	415
88	PNEU 225X65 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 8 LONAS, SEM CÂMERA, ÍNDICE DE CARGA 112/110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	UN	568
89	PNEU 225X65 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESITÊNCIA AO ROLAMENTO B OU C, ADERÊNCIA AO MOLHADO C, RUÍDO EXTERNO 71 DB.	UN	423



	MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR.		
90	PNEU 225X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R OU S, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR.	UN	497
91	PNEU 225X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q OU R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	UN	1150
92	PNEU 23.1R26 (620/75R26) - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, R1, 167A/164B. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	UN	366
93	PNEU 23.1X30 (620/75R30) - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 12 LONAS, BORRACHUDO, 116A8/166B, TL. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MAGGION.	UN	383
94	PNEU 23.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LONAS, L3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, MICHELIN, GOODYEAR.	UN	349
95	PNEU 23.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 16 LONAS, L-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	350
96	PNEU 235X75 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE S OU T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 71 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN.	UN	318
97	PNEU 235X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, LISO, 12 LONAS. INDICE DE VELOCIDADE M, K OU H, ADERÊNCIA NO MOLHADO C, RESISTENCIA AO ROLAMENTO D OU E, RUÍDOS EXTERNOS 70DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	432
98	PNEU 235X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, 12 LONAS. INDICE DE VELOCIDADE R OU L. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	UN	528
99	PNEU 245X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E OU F, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDOS EXTERNOS 71DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	UN	238
100	PNEU 255X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 111, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDOS EXTERNOS 71DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE	UN	362
101	PNEU 265X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA AO MOLHADO C, RUÍDOS EXTERNOS 70DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR.	UN	312
102	PNEU 265X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDOS EXTERNOS 71DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	UN	326
103	PNEU 26x12,2 R12 PÁ CARREGADEIRA COMPACTA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: AVANT.	UN	200



104	PNEU 275X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, MISTO, BORRACHUDO, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 15,7 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE L OU J, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU D, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, B OU C, RUÍDOS EXTERNOS 70DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MICHELIN, GOODYEAR, CONTINENTAL.	UN	1784
105	PNEU 275X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, LISO, ÍNDICE DE CARGA 149/146, ÍNDICE DE VELOCIDADE, K, L OU M, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 MM, LARGURA DA BANDA 275 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: ANTEO, PIRELLI, CONTINENTAL.	UN	1179
106	PNEU 285X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE P, Q OU R. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	UN	349
107	PNEU 295X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, RADIAL, 16 LONAS, SEM CÂMERA, ÍNDICE DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE M. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, ANTEO, GOODYEAR.	UN	669
108	PNEU 295X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE D OU L. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D OU E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA B OU C, RUÍDOS EXTERNOS 70DB, COM 23MM DE SULCO. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, ANTEO, PIRELLI.	UN	989
109	PNEU 320X55 R15 PÁ CARREGADEIRA COMPACTA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: AVANT.	UN	188
110	PNEU 600X9 12PR TT PARA EMPILHADEIRA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 1450. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MAGGION, MICHELIN.	UN	178
111	PNEU 700X12 12PR TT PARA EMPILHADEIRA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DA BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 165MM, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 2.050 KG. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR.	UN	203
112	PNEU 700X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, ÍNDICE DE CARGA 113/112, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: ANTEO, GOODYEAR, PIRELLI.		336
113	PNEU 750X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO PARA CHÃO E ASFALTO, CAPACIDADE DE CARGA 1250, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, DIAGONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 11MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MAGGION.	UN	405
114	PNEU 750X16 12PR TT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 LONAS, DIAGONAL, BORRACHUDO, CAPACIDADE DE CARGA DE 1450KG, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION.	UN	470
115	PNEU 900X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, ÍNDICE DE CARGA 140/137. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION. GOODYEAR, ANTEO, PIRELLI.	UN	430
116	PNEU 900X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, BORRACHUDO, 14 LONAS, PARA USO TRASEIRO (ÔNIBUS). MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION. GOODYEAR, ANTEO, PIRELLI.	UN	313
117	PNEU 9-17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, COMUM, 12 LONAS. ÍNDICE DE VELOCIDADE J, ÍNDICE DE CARGA 128/126. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, MAGGION, TITAN.	UN	312



118	PNEU 9X5X24. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, MAGGION, PIRELLI.	UN	228
119	PROTETOR DE CÂMARA 1400X24. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	UN	775
120	PROTETOR DE CÂMARA 17.5X25. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	UN	623
121	PROTETOR DE CÂMARA 20.5 X 25. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	UN	338
122	PROTETOR DE CÂMARA 23.1 R26. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	UN	343
123	PROTETOR DE CÂMARA 23.5X25. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	UN	353
124	PROTETOR DE CÂMARA 900X20. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	UN	388
125	PROTETOR RADIAL 1000X20. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	UN	999

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES COM MARCAS NACIONAIS.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

A solução proposta é a contratação de empresa(s) do ramo para o fornecimento de câmaras, protetores e pneus de primeira linha, conforme as especificações mencionadas no item 01 do edital e condições a seguir:

No Brasil, a destinação final dos pneus, câmaras de ar e protetores é regulamentada pela legislação ambiental, com o objetivo de minimizar os impactos negativos desses resíduos no meio ambiente e na saúde pública. A Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), da Resolução CONAMA nº 416/2009, IN IBAMA nº 9/2021 e legislação correlata dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada.

De acordo com a legislação, os fabricantes e importadores de pneus novos, com peso superior a 2kg, são responsáveis pela logística reversa desses produtos, ou seja, devem implementar e financiar sistemas de coleta e destinação adequada dos pneus inservíveis. Esses sistemas devem garantir a coleta seletiva, o transporte seguro e a destinação final ambientalmente adequada dos pneus, em conformidade com as normas técnicas e ambientais estabelecidas.

O descritivo dos itens apresenta requisitos que visam selecionar pneus, câmaras e protetores capazes de atender às diversas demandas dos entes consorciados. Essas exigências abrangem desde o tamanho dos pneus, para garantir o uso adequado em conjunto com a roda do veículo, até características construtivas, como quantidade de lonas e profundidade de sulcos, além de critérios de resistência, como classificação de velocidade e índice de carga.

Além disso, os pneus podem ser especificados de acordo com a sua aplicação, podendo ser pneus rodoviários, mistos, off-Road ou para todos os terrenos, bem como pneus de tração, direcionais ou para eixo livre, entre outras especificações.

A exigência de sulcos com profundidade igual ou superior a um valor específico em determinados itens da licitação se justifica por motivos técnicos e econômicos. Pneus com sulcos adequados proporcionam uma melhor aderência ao solo, especialmente em condições adversas, como chuva, granizo ou lama, o que contribui para



aumentar a segurança nas estradas e reduzir o risco de acidentes. Além disso, pneus com sulcos mais profundos possuem uma vida útil mais longa, pois têm uma banda de rodagem mais espessa para ser consumida antes de atingir o limite mínimo legal de profundidade. Ao adquirir pneus com essa característica, a necessidade de substituição é reduzida, resultando em menor gasto com aquisição de novos pneus, assim como menores custos associados à troca e à mão de obra, o que é especialmente desejável em pneus de caminhões. Isso leva a uma redução nos custos de manutenção e substituição ao longo do tempo, além de influenciar positivamente o desempenho dos veículos. Pneus desgastados podem afetar a estabilidade, tração e consumo de combustível, resultando em menor eficiência operacional. Portanto, adquirir pneus com a profundidade adequada dos sulcos otimiza o desempenho da frota de veículos.

Em caso de produto similar ao das marcas indicadas no edital o licitante deverá apresentar a prova de qualidade do produto apresentado através de um dos seguintes meios, conforme art. 42 da Lei nº 14.133/2021:

I - comprovação de que o produto é de primeira linha e está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Nesta mesma linha entra a questão de pneu de primeira linha, onde temos um produto de alta qualidade, fabricado com alta tecnologia, durabilidade e segurança. **Qualidade superior:** São produzidos com matérias-primas de alta qualidade, como maior quantidade de borracha, o que aumenta a durabilidade. **Tecnologia avançada:** Incorporam as tecnologias mais recentes para oferecer melhor desempenho em frenagem (principalmente em piso molhado), estabilidade e conforto. **Segurança:** O desempenho superior em condições variadas de rodagem contribui diretamente para a segurança do motorista e dos passageiros. **Maior durabilidade:** A combinação de materiais e tecnologia de ponta resulta em uma vida útil mais longa para o pneu. **Preço mais elevado:** Refletindo a qualidade superior, o custo desses pneus é mais alto.

Em que pese, neste e em todos os critérios exigidos, não se está restringindo a participação dos licitantes, mas visando buscar uma proposta que gere uma contratação mais vantajosa, com produto de qualidade, reposição imediata, menos tempo de ociosidade e de maior vida útil de acordo com o art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021

Para todos os pneus é exigida garantia do licitante vencedor, contra defeitos de fabricação, de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO. Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do comunicado, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município (emitida pela fabricante ou pela licitante).

Para os demais itens a garantia contra defeitos de fabricação é de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

Os licitantes deverão declarar que os pneus ofertados são novos, de primeira linha de fabricação e não são do tipo pneus REMOLD.

Para os pneus, os mesmos deverão ter selo de aprovação do INMETRO (aprovado pela ABNT) a ser entregue juntamente com cada objeto licitado. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO, sob forma de decalque na sua superfície.

Os licitantes deverão apresentar folder, catálogo ou prospecto ou ficha técnica, **OBRIGATORIAMENTE**, em versão português brasileiro, contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, **OBRIGATORIAMENTE**, contendo no mínimo todas as especificações exigidas em cada item. No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, identificar qual a marca/modelo/versão que está concorrendo na Licitação. *Ex.: Quem cotar o item (1), no catálogo do referido produto, deverá sinalizar (com um círculo, flecha...), identificando que aquela descrição se refere ao item (1).*



Se o documento for retirado do site do fabricante, na internet, além das especificações solicitadas, deverá conter o respectivo link, com acesso direto ao produto, não apenas ao endereço, para verificação dos dados.

Os licitantes deverão apresentar selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO indicando os itens a que se refere.

Será exigido a COMPROVAÇÃO de atendimento integral pelo fabricante à norma do INMETRO nº 379 de 14/09/2021 e suas alterações posteriores, para os itens que se aplicar. Para os itens que não se aplicam as normas do INMETRO nº 379 de 14/09/2021 e suas alterações posteriores, deverá ser apresentada declaração.

Para os pneus a garantia do objeto contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo pelo Contratante e a garantia de rodagem para pneus dos automóveis, camionetes e caminhões de no mínimo 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados a partir da data da montagem dos pneus. Para pneus 'fora de estrada' a garantia de rodagem deverá ser de no mínimo 2.500 (duas mil e quinhentas) horas trabalhadas a partir da data da montagem dos pneus, exceto por motivos fortuitos. O controle será efetuado pelo ente público.

Para os demais itens a garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados. Todas as despesas no que se refere a "à base de troca", ou seja, despesas de coleta/retirada e transporte do material serão por conta da Vencedora (a coleta dos pneus deverá ser conforme Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações e regulamentações posteriores), sem prejuízo das demais penalidades do edital e as multas do item 18.1.1.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de PNEUS NOVOS.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS



O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:

- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
- g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa e as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que embasa esta contratação, declaramos que a mesma é viável, estando alinhada aos padrões e preços praticados no mercado.

Erechim, 08 de outubro de 2025.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023